



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE
ESPÍRITO SANTO
14.946.241/0001-32
DECRETO Nº 0011801/2020
Data 13/07/2020

Decreto

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003571/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 169.850,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000056	022004.0824400292.040 31900400000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19900000	56.000,00
0000063	022004.0824400292.040 33903000000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS MATERIAL DE CONSUMO	19900000	113.850,00
TOTAL:				169.850,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação: R\$ 169.850,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 13 julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
14.946.241/0001-32
DECRETO Nº 0011801/2020
Data 13/07/2020

Decreto

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003571/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 169.850,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000056	022004.0824400292.040 31900400000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1990000	56.000,00
0000063	022004.0824400292.040 33903000000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS MATERIAL DE CONSUMO	1990000	113.850,00
TOTAL:				169.850,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:


Excesso de Arrecadação: R\$ 169.850,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 13 julho de 2020.



JOSE GUILHERME GONÇALVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



ERROZENILDA INÁCIA BARROS GOMES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL